



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Ecoporanga – ES prorroga o período de inscrições do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2016/2019**, disciplinado com base na **Lei nº 8.069/90 (ECRIAD)**, na **Resolução nº 139/2010** alterada pela **Resolução nº 170/2014 do CONANDA**, na **Lei Municipal nº 1.381 de 26 de novembro de 2008**, e na Resolução nº 003/2015 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua dos Operários, nº 343, Centro, Ecoporanga/ES, no período de 21/05/2015 a 15/06/2015, das 8:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 15:00h.

2.2 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Declaração de idoneidade moral (modelo a ser fornecido pelo CMDCA);
- b) Documento de identidade pessoal com foto (RG ou CNH);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil e/ou Justiça Eleitoral.

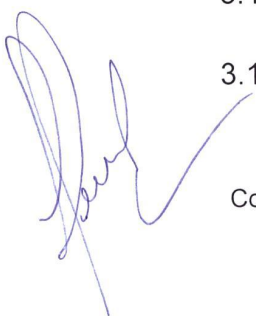
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Rua dos Operários, nº 343, Centro, Ecoporanga/ES. Telefone: (27) 3755-2933. cmdcaeco@hotmail.com

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official responsible for the document.

- g) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser fornecido pelo CMDCA);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob as penas das sanções legais;
- j) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar (Apresentar atestado médico).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1 Inscrições e entrega de documentos no período de **21/05/2015 a 15/06/2015**;
- 3.2 Publicação da relação de candidatos inscritos: **17/06/2015**;
- 3.3 Prazo para impugnação de candidatura: **05 (cinco) dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos: 24/06**;
- 3.4 Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **25/06/2015**;
- 3.5 Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: **30/06/2015**;
- 3.6 Prazo para recuso ao pleno do CMDCA: **07/07/2015**;
- 3.7 Resultado da análise dos recursos: **14/07/2015**;
- 3.8 Campanha dos candidatos: **15/07/2015 a 02/10/2015**;
- 3.9 Divulgação do (s) local (is) de votação do processo de escolha: **14/09/2015**;
- 3.10 Data do processo de escolha unificado: **04/10/2015**;
- 3.11 Divulgação do resultado: **04/10/2015**;
- 3.12 Data provável da formação inicial ofertada pelo Ministério Público Estadual: **10/11/2015 a 11/11/2015**;
- 3.13 Diplomação: **11/11/2015**;
- 3.14 Posse: **10/01/2016**.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.381/08.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

4.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

4.5 O presente Edital foi elaborado com base na Lei Federal nº 8.069/1990 e Resoluções do CONANDA, observando-se também a Lei Municipal nº 1.381/2008 e a Resolução 003/2015 do CMDCA.

Ecoporanga, 21 de maio de 2015.



Laudinei Vieira de Almeida
Presidente do CMDCA